

PRÉMIO SPCAV 2021

Para a melhor Dissertação de Mestrado em Cardiologia Veterinária apresentada numa Instituição de Ensino Superior Portuguesa.

Prémios:

Valor monetário de 500 €

Entrada gratuita e apresentação oral do trabalho no IX Congresso da SPCAV

Regulamento

I – DO OBJETIVO

Art.º 1 - O Prémio SPCAV é promovido pela SPCAV, com a finalidade de valorizar as dissertações de mestrado realizadas em Instituições de Ensino Superior Nacionais (IESN) que versem a área de Cardiologia Veterinária. Pretende-se, assim, estimular a reflexão e a produção académica de alto nível, sobre temas relevantes no âmbito da referida área.

II – DAS MONOGRAFIAS

Art.º 2 - Poderão candidatar-se as dissertações apresentadas em IESN durante o ano académico anterior ao prémio, que consistam em trabalhos originais de investigação científica que abordem questões relevantes da Cardiologia Veterinária, em qualquer dos seus aspectos (básicos e clínicos).

Art.º 3 - As dissertações deverão ser apresentadas segundo as normas previstas em cada uma das IESN para apresentação de trabalhos académicos.

Art.º 4 - As dissertações, de carácter individual, aptas a serem inscritas neste concurso, são aquelas apresentadas numa IESN, e que tenham servido para a obtenção do título de mestre no ano letivo de 2019-2020.

Parágrafo Primeiro - As dissertações deverão ser acompanhadas dos documentos da sua aprovação e classificação pela IESN responsável. O não acompanhamento dessa documentação impedirá a inscrição das dissertações neste concurso.

Parágrafo Segundo - A dissertação inscrita que não preencher os requisitos estabelecidos neste Regulamento poderá ser desclassificada, a critério da Comissão Avaliadora.

Art.º 5 – O resumo da dissertação premiada será divulgado pela SPCAV, não cabendo ao seu autor qualquer reivindicação no campo do direito de autor.

III – DOS CANDIDATOS

Art.º 6 - Somente poderão concorrer estudantes de cursos de Mestrado de IESN, cujas dissertações versem o tema da Cardiologia Veterinária.

Art.º 7 - A SPCAV poderá utilizar o nome e a imagem dos participantes inscritos para a divulgação do Prémio, sem compromisso de ressarcimento aos mesmos a qualquer título.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art.º 8 O processo de candidatura deverá ser enviado por correio electrónico para o endereço geral@spcav.pt, ou através do formulário online, consistindo numa cópia em formato pdf a cores da tese, no *curriculum vitae* do autor e restantes documentos requeridos.

Art.º 9 As candidaturas decorrerão até 15 de Fevereiro de 2021, e deverão ser acompanhadas de uma declaração de aceitação por parte dos orientadores da tese.

V – DA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art.º 10 Será formada uma Comissão Avaliadora, constituída por três a cinco médicos veterinários de reputação ilibada e reconhecido conhecimento das matérias constantes da temática do prémio. A Comissão Avaliadora tem como finalidade analisar e classificar as dissertações, segundo critérios definidos internamente pela mesma, antes da data de recepção dos trabalhos.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Avaliadora, assim que seja constituída, deverá, nos prazos previstos, definir os critérios de avaliação, analisar e avaliar os trabalhos inscritos, classificá-los, e proclamar o resultado do concurso.

Parágrafo Segundo - As decisões da Comissão Avaliadora são definitivas, sendo tomadas por maioria dos votos de seus integrantes. Em caso de empate o Presidente tem voto de qualidade.

Art.º 11 - A Comissão Avaliadora não se obrigará a classificar todas as dissertações analisadas e julgadas, fazendo apenas quando estiver convencida da boa qualidade dos trabalhos, e atendidos os critérios estabelecidos, os objetivos e o Regulamento do Prémio.

Art.º 12 - Os resultados definidos pela Comissão Avaliadora não são passíveis de recurso para qualquer outra entidade.

VI – DO PRÉMIO

Art.º 13 - O autor da melhor dissertação receberá um prémio pecuniário no valor de 500€.

Art.º 14 - O autor será igualmente distinguido com um diploma, assim como os orientadores da dissertação.

Art.º 15 - O resultado do concurso será divulgado pela SPCAV, no dia da entrega do prémio.

Art.º 16 - A atribuição do prémio será realizada durante o IX Congresso da SPCAV em 2021, em data, hora e local a serem anunciados pela SPCAV. O trabalho vencedor será apresentado oralmente no mesmo congresso.